Lei nº 975/2019 **de 05 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º -Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, visando suplementar a Programação; **04.123.0000.0001 – RECOLHIMENTO DO PASEP** – Elemento de Despesa 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, visando suplementar a programação; **10.302.0022.2.045, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE/RECURSO PRÓPRIO** – Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R$ 21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais) e Utilizando para cobertura saldo orçamentário das Programações; **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 16.462,59 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 10.329,58 (dez mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), Programação **28.841.0000.0003 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO SERRA-PREVI**, Elemento de Despesa 3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contratação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Elemento de Despesa 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual no valor de R$ 11.521,84 (onze mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), Programação **28.841.0000.0006 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO A CERON**, Elemento de Despesa 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual no valor de R$ 10.685,99 (dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove

centavos), Programação **10.122.0016.2.034 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), Programação **10.302.0022.2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE/RECURSO PRÓPRIO**, Elemento de Despesas 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 05 de dezembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

LEI Nº 975/2019

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, visando suplementar a Programação; **04.123.0000.0001 – RECOLHIMENTO DO PASEP** – Elemento de Despesa 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, visando suplementar a programação; **10.302.0022.2.045, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE/RECURSO PRÓPRIO** – Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R$ 21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais) e Utilizando para cobertura saldo orçamentário das Programações; **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 16.462,59 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 10.329,58 (dez mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), Programação **28.841.0000.0003 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO SERRA-PREVI**, Elemento de Despesa 3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contratação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Elemento de Despesa 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual no valor de R$ 11.521,84 (onze mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), Programação **28.841.0000.0006 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO A CERON**, Elemento de Despesa 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual no valor de R$ 10.685,99 (dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove

centavos), Programação **10.122.0016.2.034 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), Programação **10.302.0022.2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE/RECURSO PRÓPRIO**, Elemento de Despesas 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Mirante da Serra – RO, 05 de dezembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

05 DEZ. 2019 - 12 DEZ. 2019
PUBLICADO

Ceral Port. 832/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

05 DEZ. 2019 12 DEZ. 2019
Publicado

Secretaria Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017